



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO Nº 23/GCGJT, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Convoca as Excelentíssimas Senhoras Carolina de Souza Lacerda Aires França, Juíza do Trabalho Titular da 9ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (11ª Região), Deisi Senna Oliveira, Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Chapecó/SC (12ª Região), e Karine Andrade Britto Oliveira, Juíza do Trabalho Substituta (5ª Região), e o Excelentíssimo Senhor Francisco Luciano de Azevedo Frota, Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF (10ª Região), para exercerem as atribuições de Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no biênio 2025/2027.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

considerando o disposto na [Resolução nº 209, de 10 de novembro de 2015](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a convocação de magistrados para auxílio no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, dos tribunais estaduais, regionais, militares e superiores e adota outras providências;

considerando o disposto nos artigos 11, VI, da Lei nº 14.824, de 20 de março de 2024, e 13, VI, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que atribuem ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho competência para requisitar magistrados, delegando-lhes quaisquer de suas atribuições, observados os limites legais;

RESOLVE

Convocar, a partir de 26 de setembro de 2025, as Excelentíssimas Senhoras Carolina de Souza Lacerda Aires França, Juíza do Trabalho Titular da 9ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (11ª Região), Deisi Senna Oliveira, Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Chapecó/SC (12ª Região), e Karine Andrade Britto Oliveira, Juíza do Trabalho Substituta (5ª Região), e o Excelentíssimo Senhor Francisco Luciano de Azevedo Frota, Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF (10ª Região), para exercerem as atribuições de Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no biênio 2025/2027.

Publique-se.

JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.